



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1 Descrição da Necessidade *(Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).*

1.1.1 Necessidade de realizar a revisão periódica de 20.000 km do veículo oficial Volkswagen Virtus Confortline, pertencente à frota da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, a fim de manter sua plena condição de funcionamento, garantindo segurança, eficiência e durabilidade.

1.2 Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Presidente	Marcelo Maciel Gomes

1.3 Previsão no Plano de Contratações Anual *(Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração - inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

1.3.1 Esta contratação está expressamente citada no plano anual de contratações, trata-se de demanda essencial a qual tem, por meio do presente processo, seus valores e quantitativos incrementados. Cabe mencionar que a contratação goza de dotação orçamentária prevista em orçamento, o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

1.3.1.1 Dotação: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002 – Fonte: 1.500.000.

1.4 Estimativa das quantidades a serem contratadas *(Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).*

1.4.1 A previsão para contratação do objeto, ocorrerá conforme a necessidade de serviços.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço	Preço Total
1	Prestação de serviços com fornecimento de material para	Serv.	1	R\$ 902,63	R\$ 902,63

1 / 5



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

	segunda revisão dentro da garantia de até 20.000 km para veículo Volkswagen Virtus Comfortline - Placa: SHU2A99, pertencente a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde.				
Valor Total					R\$ 902,63

1.5 Requisitos da Contratação *(Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução - inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

1.5.1 A empresa contratada deverá realizar a revisão seguindo as recomendações do fabricante, incluindo fornecimento de peças originais e mão de obra especializada.

1.5.2 A contratada deverá disponibilizar profissionais com qualificação técnica para realizar todos os serviços previstos, seguindo as normas e recomendações do fabricante.

1.5.3 Todas as peças, óleos e fluidos utilizados deverão ser novos e originais, conforme a lista do item 1.4.1.

1.5.4 A contratada será responsável pelo correto descarte de todos os resíduos gerados pela manutenção, como óleo lubrificante usado, filtros e peças substituídas, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

1.5.5 Ao final do serviço, a empresa deverá apresentar um relatório detalhado (checklist) dos itens verificados e dos serviços executados, para conferência e ateste do fiscal do contrato.

1.5.6 A execução do serviço deverá ser previamente agendada com o setor responsável da Câmara Municipal, visando o menor impacto possível nas atividades legislativas.

2 PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Levantamento de Mercado *(Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022).*

2.1.1 Foi realizado um levantamento de mercado para analisar as alternativas possíveis para atender à necessidade. Verificou-se que a equipe interna da Câmara não possui estrutura para executar os serviços. A análise de contratações em outros órgãos públicos demonstrou que a manutenção de veículos oficiais é, geralmente, realizada por empresas especializadas. Não foram identificadas atas de registro de

2 / 5



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

preços vigentes que atendam à necessidade. Concluiu-se que a contratação direta por dispensa de licitação é a alternativa mais viável, dada a urgência e a especificidade do serviço, que demanda fornecedores qualificados para garantir a continuidade operacional.

2.2 Estimativa do Preço da Contratação *(Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).*

2.2.1 Conforme pesquisa de mercado, procedemos à estimativa do valor médio para a contratação em R\$ 902,63 (novecentos e dois reais e sessenta e três centavos).

3 SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Descrição da Solução como um Todo *(Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)*

3.1.1 A solução consiste na contratação direta de empresa especializada para realizar a revisão de 20.000 km do veículo oficial, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que preza pelos princípios da eficiência, economicidade e pela busca da solução mais vantajosa para a administração pública.

3.2 Benefícios a serem alcançados com a contratação *(Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis- inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).*

3.2.1 Manter a garantia de fábrica do veículo, prolongar sua vida útil e maximizar sua disponibilidade, mantendo-o em condições seguras de uso.

3.2.2 Diminuir gastos com manutenções corretivas emergenciais e não planejadas, em conformidade com o princípio da economia previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.3 Garantir uma resposta ágil à demanda de manutenção, minimizando o impacto na continuidade dos serviços públicos.



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

3.3 Justificativa para Parcelamento ou não da contratação *(Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução - inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).*

3.3.1 O objeto da contratação é um serviço único e indivisível (revisão de 20.000 km), composto por itens correlacionados. Portanto, o parcelamento é técnica e economicamente inviável. A contratação em um único lote reduz os custos de gestão de contratos para a Administração, conforme o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Providências Prévias ao Contrato *(Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

3.4.1 Após este Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o termo de referência. Com a aprovação da Procuradoria Jurídica, será realizada a dispensa de licitação. Uma vez homologada, será emitida a nota de empenho para a execução do serviço. Também haverá a definição dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

3.5 Contratações Correlatas/Interdependentes *(Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes - inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020)*

3.5.1 Não há contratações correlatas.

3.6 Impactos Ambientais *(Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).*

3.6.1 Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação.

3.7 Viabilidade da Contratação *(Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)*

3.7.1 A contratação é considerada viável. Para garantir a agilidade no atendimento, especialmente em casos emergenciais, e otimizar a logística, é obrigatório que a empresa contratada esteja localizada na



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

região da sede do município. Esta exigência está alinhada aos princípios de eficiência e economia da Lei 14.133/2021. Diante do exposto, a contratação pretendida é plenamente viável.

Assim em face de todo o exposto entendo por plenamente viável a contratação pretendida.

São Sebastião do Rio Verde, 02 de outubro de 2025.

Marcelo Maciel Gomes
Presidente em Exercício da Câmara